

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03 PARA PROCESSAR A LICITAÇÃO Nº 20220004 – CIPP, REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016, CUJO OBJETO É A LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE 10 CABEÇOS DE AMARRAÇÃO SIMPLES POR CABEÇOS DUPLOS NO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM.

Às 9h30 do dia 15 de junho de 2022, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 35.493 de 17 de março de 2022, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha – Presidente, Carlos Henrique Brito Sá Barretto, Ana Francisca Marinho Alves e Maria das Graças Rodrigues – Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe. Instaurada a sessão, a Presidente da Comissão solicitou dos representantes das licitantes presentes, a entrega dos documentos de credenciamento e das declarações, conforme previsto no item 4 do Edital, ao mesmo tempo em que executou a conferência do instrumento de credenciamento dos representantes legais mediante confronto com seus documentos de identificação. A registra que a empresa SPOOL MONTAGENS E MANUT. INDUSTRIAL EIRELI não apresentou junto ao credenciamento, o seu contrato, razão pela qual não poderá ofertar lances. Participam desse certame as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
R&S ENGENHARIA LTDA	07.689.509/0001-32	Rodrigo Francisco Camilo Coelho
SPOOL MONTAGENS E MANUT. INDUSTRIAL EIRELI	18.134.694/0001-15	Carlos Deyna da Silva Firmino
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	08.237.585/0001-70	Raimundo Barros Cavalcanti Neto
COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA	02.406.691/0001-53	William Carlini
CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	10.485.488/0001-48	Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto

Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no instrumento convocatório, a Comissão efetivou o recebimento dos Envelopes "A" – Propostas de Preços e "B" - Documentos de Habilitação, ocasião em que comunicou que não seriam permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos já entregues, para em seguida proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Após análise, foi constatado que as propostas apresentadas pelas licitantes se encontravam todas em condições de aceitabilidade, sendo então divulgado os valores globais propostos, quais sejam:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
R&S ENGENHARIA LTDA	1.299.000,00
SPOOL MONTAGENS E MANUT. INDUSTRIAL EIRELI	1.320.392,75
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	1.320.392,75
COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA	1.320.191,82
CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	1.320.392,75

Dando prosseguimento a Comissão procedeu ao sorteio das empresas que apresentaram o mesmo valor para efeito de ordenamento das propostas por ordem decrescente de vantajosidade, ficando a ordem de lances assim definida:

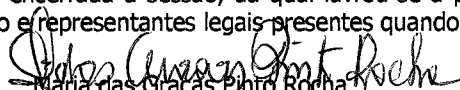
EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 1.320.392,75
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.320.392,75
SPOOL MONTAGENS E MANUT. INDUSTRIAL EIRELI	R\$ 1.320.392,75
COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA	R\$ 1.320.191,82
R&S ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.299.000,00

A seguir iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. A partir daí, a Comissão efetivou a rubrica de seus conteúdos e disponibilizou as propostas aos representantes das licitantes para que executassem o mesmo procedimento, o que foi feito pelos Srs. Raimundo Barros Cavalcanti Neto e Rodrigo Francisco Camilo Coelho.

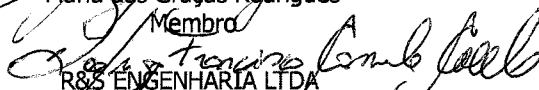
A Comissão comunica aos participantes, que por não haver informado quais empresas gozavam da prerrogativa da Lei Complementar 123, retroagiu ao último lance para sanar a presente atecnia, considerando o que dispõe a Súmula 473 do STF, combinada com o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes, estão registrados na TABELA DE LANCES, apensa a esta Ata. Segue a ordem de classificação:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 1.219.999,99	3º
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.269.999,99	4º
SPOOL MONTAGENS E MANUT. INDUSTRIAL EIRELI	R\$ 1.320.392,75	5º
COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA	R\$ 1.050.000,00	1º
R&S ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.199.000,00	2º


Encerrada a fase de lances a Comissão convocou a COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA, ofertante do menor preço, qual seja, R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para que no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir de 20/06/2022, apresente todos os documentos elencados no subitem 8.4. do edital, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor. Os envelopes que dizem conter os documentos de habilitação, tiveram seus lacres rubricados pela Comissão e representantes legais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representantes legais presentes quando do encerramento da sessão.



Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Maria das Graças Rodrigues
Membro


R&S ENGENHARIA LTDA
Rodrigo Francisco Camilo Coelho


ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
Raimundo Barros Cavalcanti Neto


Ana Francisca Marinho Alves
Membro


Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro


COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA
William Carlini